

## EDITAL Nº 29/2022

### ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS CAPES

A Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Franciscana – UFN, torna público que, no período de 29 e 30 de novembro de 2022, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de Bolsas do Programa PDPG Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* acadêmicos (PDPG-CAPES), à Curso de pós-graduação *Stricto sensu*, da Universidade Franciscana - UFN.

#### 1. PÚBLICO-ALVO

Acadêmicos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Nanociências

#### 2. MODALIDADES e NÚMERO DE BOLSAS

PPG-Curso	Tipo de Benefício	Modalidade	Cotas	Valor e forma de Pagamento	Candidatos
Nanociências	Modalidade I (Bolsa + Taxa) CAPES	Doutorado	02	Mensalidade de Bolsa de Pós-graduação de R\$ 2.200,00, mais mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares de R\$ 1.400,00	Ingressantes no curso no semestre 2022/02

#### 3. PERÍODO E INSCRIÇÕES

Para participar do processo de seleção de bolsas, no período de 29 e 30 de novembro de 2022, o candidato obrigatoriamente deverá:

a) Realizar a inscrição através de formulário eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/12TP4v19ohrM3sO6q2PKS\\_45iXj1GWPONCWKq9XLWJc/edit](https://docs.google.com/forms/d/12TP4v19ohrM3sO6q2PKS_45iXj1GWPONCWKq9XLWJc/edit)

b) Enviar por e-mail ao PPG, os documentos previstos no item 4 deste edital.

#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

- a) Análise do Pré-projeto de Pesquisa (link de acesso para modelo do pré-projeto: <http://www.ufn.edu.br/site/ensino/mestrado/programa-de-posgraduacao-em-nanociencias/informacoes-academicas> (peso 30%))
- b) Análise do Currículo Lattes (peso 70%), conforme definido no Apêndice A.

## 5. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Dia 01 de dezembro de 2022, no site [www.ufn.edu.br](http://www.ufn.edu.br)

## 6. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

- a) estar regularmente matriculado no Curso em que é beneficiário;
- b) cumprir todas as determinações regimentais da Universidade Franciscana - UFN e do Curso no qual está regularmente matriculado;
- c) ser classificado em processo seletivo instaurado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Franciscana – UFN e conduzido pela Comissão de Bolsas CAPES;
- d) o beneficiário da Modalidade I, deve dedicar-se exclusivamente às atividades do Curso, com 40 horas semanais, com acompanhamento de desempenho acadêmico e produção intelectual do beneficiário (conforme as normas da Comissão de Bolsas do Curso);
- e) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- f) repassar mensalmente a Universidade Franciscana – UFN, o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- g) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do programa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas CAPES.
- h) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Curso e pela Universidade Franciscana - UFN, sendo que o candidato deverá manter conceito superior a “C” nas disciplinas cursadas;

- i) quando aplicável, realizar estágio de docência, de acordo com o Regulamento da CAPES e normas do Curso de Pós-graduação;
- j) não acumular os benefícios da Modalidade I com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
- k) não acumular o benefício da Modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES. Esta condição será auferida semestralmente através da apresentação à Comissão de Bolsas, da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento equivalente, sob pena do cancelamento dos benefícios;
- l) firmar termo de compromisso com a CAPES e com a Universidade Franciscana - UFN, por meio de documentos disponibilizados por ambos, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;
- m) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- n) apresentar, nas datas estabelecidas pelo Curso, o relatório de atividades, mediante informações do Coordenador do Curso e do respectivo Orientador, a ser analisado pela Comissão de Bolsas, para efeito de continuidade ou interrupção do benefício;
- o) não possuir qualquer vínculo de trabalho com a Universidade Franciscana - UFN;
- p) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- q) não ser estudante em programa de residência médica ou multiprofissional;
- r) inscrever-se e participar dos eventos anuais do curso e da instituição;

**Parágrafo único.** A inobservância das cláusulas supracitadas, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará no cancelamento do benefício, com a restituição integral e imediata dos recursos à CAPES e à Universidade Franciscana - UFN, de acordo com os índices previstos em lei competente, e acarretará ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de ambas as instituições, pelo período de até cinco (5) anos, contados do conhecimento do fato.

## 7. DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

Os benefícios serão concedidos pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses para o Doutorado, a depender da disponibilidade orçamentária da CAPES, e se atendidas as seguintes condições:

- a) desempenho acadêmico satisfatório do pós-graduando (conceitos nas disciplinas e produção técnico-científica), de acordo com as normas do Curso de Pós-graduação e mediante o acompanhamento da Comissão de Bolsas CAPES;
- b) persistência das condições pessoais do beneficiário que ensejaram o cadastramento do benefício;
- c) A bolsa será automaticamente cancelada quando o bolsista infringir algum dos itens dos “Requisitos para concessão de Bolsa/Taxa”.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Dia 02 de dezembro de 2022, no site [www.ufn.edu.br](http://www.ufn.edu.br)

## 9. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Para os contemplados com as cotas de bolsas na Modalidade I, será enviado e-mail ([projetos@ufn.edu.br](mailto:projetos@ufn.edu.br)) aos bolsistas, com todas as instruções para a entrega da documentação e implantação da bolsa no sistema SCBA da CAPES.

## 10. INFORMAÇÕES

Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPESQ

Telefone: (55) 3220-1200 Ramal 1323

E-mail: [projetos@ufn.edu.br](mailto:projetos@ufn.edu.br)

Santa Maria, 29 de novembro de 2022.



Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves  
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa  
Universidade Franciscana – UFN

## APENDICE A

### FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS

A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Nome: \_\_\_\_\_

Pontuação: \_\_\_\_\_

Nota: \_\_\_\_\_

Dados avaliados	Pontuação
<b>Curso de mestrado concluído ou conclusão prevista para início do próximo semestre:</b> 3,0 pontos por título – <b>somente para ingresso ao Doutorado</b>	
<b>Curso de especialização Lato Sensu:</b> 1,5 pontos por título	
<b>Aluno de Iniciação Científica/Monitoria:</b> 0,5 pontos por ano	
<b>Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados (internacional):</b> 3,0 pontos por artigo. Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 3,0 pontos por artigo se for primeiro e/ou último autor; 2,5 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 2,0 pontos para demais posições de autoria.	
<b>Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados (nacional):</b> 1,5 pontos por artigo. Caso, o artigo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 1,5 pontos por artigo se for primeiro e/ou último autor; 1,0 ponto para segundo e/ou penúltimo autor e 0,7 pontos para demais posições de autoria.	
<b>Livros publicados:</b> 5,0 pontos por livro. Caso, o livro possua mais de 5 autores, a pontuação será: 5,0 pontos por livro se for primeiro e/ou último autor; 4,0 pontos para segundo e/ou penúltimo autor e 3,0 pontos para demais posições de autoria.	
<b>Capítulos de livros publicados:</b> 1,5 pontos por capítulo. Caso, o capítulo possua mais de 5 autores, a pontuação será: 1,5 pontos por capítulo se for primeiro e/ou último autor; 1,0 ponto para segundo e/ou penúltimo autor e 0,7 ponto para demais posições de autoria.	
<b>Trabalhos apresentados em eventos nacionais ou regionais:</b> 0,2 ponto por trabalho (máximo de 2,0 pontos por ano).	
<b>Trabalhos apresentados em eventos internacionais:</b> 0,3 ponto por trabalho (máximo de 3,0 pontos por ano).	
<b>Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais:</b> 0,2 ponto por resumo.	
<b>Resumos publicados em anais de eventos internacionais:</b> 0,3 ponto por resumo.	
<b>Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais:</b> 0,3 ponto por resumo.	
<b>Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais:</b> 0,4 ponto por resumo.	
<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais:</b> 0,4 ponto por trabalho.	
<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais:</b> 0,5 ponto por trabalho.	
<b>Dedicação e conhecimento do curso:</b> 3 pontos para quem conhece/ tem disponibilidade / domínio da língua inglesa; 2 pontos para quem tem algum conhecimento; 1 ponto para quem pouco sabe do curso/língua/disponibilidade.	
<b>Projeto:</b> Máximo 5 pontos para projeto interdisciplinar e fortemente correlacionado com as linhas do Programa, envolvendo explicitamente o uso/produção/caracterização/simulação de nanomateriais - <b>somente para ingresso ao Doutorado.</b>	